



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 301, 13 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0260/2014 - CAIS, que propõe a alteração da 4ª reunião ordinária dos dias 21 e 22 de agosto de 2014 do GT Novos Profissionais para os dias 28 e 29 de agosto de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a solicitação do Grupo de Trabalho dos Novos profissionais para alteração da data da 4ª reunião dos dias 21 e 22 de agosto de 2014 para os dias 28 e 29 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de uniformizar e regulamentar os procedimentos a serem adotados pelo Confea e pelos Creas quanto aos novos profissionais que irão ingressar no Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a PL-0289/2014, que instituiu o Grupo de Trabalho Novos Profissionais, com o objetivo de apresentar mecanismos para uma integração maior dos recém-formados com o Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a Portaria AD-Nº 237, de 02 de julho de 2014, que aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0126/2014-CAIS, que aprovou o Plano de Trabalho e o cronograma com calendário apresentados pelos GT Novos Profissionais;

Considerando as dificuldades para os membros do grupo de trabalho cumprirem a data já agendada para a 4ª reunião devido a compromissos profissionais; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a Deliberação Nº 0259/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que propõe ao Conselho Diretor a alteração da 4ª reunião ordinária dos dias 21 e 22 de agosto de 2014 do GT Novos Profissionais para os dias 28 e 29 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF,

de agosto de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

